

PORTARIA Nº 01/2026 – SECULT.

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE **GESTOR E FISCAL** DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 04/2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne a condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Ednamar Silva Botelho Leite** – matrícula nº 113.1180, número de registro 33.174 – OAB/PA para responder, pela função de **Gestora de Contratos**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar a servidora para responder pela função de **Fiscal de Contrato Titular**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Ana Claudia Covre, matrícula funcional: 111.8338 - Fiscalização de contratos referentes a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Designar os servidores para responder pela função de **Fiscais de Contrato substitutos**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Vanessa Euzébio de Sousa, matrícula funcional: 111.8398 - Fiscalização de contratos referentes a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

Jorge Pensin, matrícula funcional: 111.9491 - Fiscalização de contratos referentes a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Art. 4º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final de vigência do ajuste com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º - Na hipótese de haver prorrogações de contratos, as competências de Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novos Gestor e Fiscal;

§2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 5º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 6º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, 25 de fevereiro de 2026.

MARIO TITO RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9801-DD57-F737-8893

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO TITO RODRIGUES DE CASTRO (CPF 377.XXX.XXX-15) em 26/02/2026 09:04:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/9801-DD57-F737-8893>

Publicado por:
Jessica Moura de Sousa
Código Identificador:CE2301C9

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 200/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00004-SRP-PMP, F CARDOSO & CIA LTDA. Objeto: “Aquisição de materiais de consumo tais como material farmacológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, Hospital Municipal de Paragominas e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA”. Valor: R\$ 1.489.158,50. Vigência: 12/02/2026 a 31/08/2026. Recurso: FMS/CUSTEIO. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde de Paragominas - Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário de Saúde.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:07145782

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 272/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00016-SRP-PMP, M V REIS E SILVA LTDA. Objeto: “Aquisição de material de consumo tipo: pneus, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, Hospital Municipal e a Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA”. Valor: R\$ 325.421,64. Vigência: 23/02/2026 a 31/08/2026. Recurso: FMS/CUSTEIO. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde de Paragominas - Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário de Saúde.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:3FBC9EE4

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 01/2026**

PORTARIA Nº 01/2026 – SECULT.

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 04/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, no pleno exercício de suas atribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne a condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Ednamar Silva Botelho Leite – matrícula nº 113.1180, número de registro 33.174 – OAB/PA** para responder, pela função de **Gestora de Contratos**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Designar a servidora para responder pela função de **Fiscal de Contrato Titular**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Ana Claudia Covre, matrícula funcional: 111.8338 - Fiscalização de contratos referentes a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 3º - Designar os servidores para responder pela função de **Fiscais de Contrato substitutos**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Vanessa Euzébio de Sousa, matrícula funcional: 111.8398 - Fiscalização de contratos referentes a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

Jorge Pensin, matrícula funcional: 111.9491 - Fiscalização de contratos referentes a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Art. 4º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final de vigência do ajuste com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º - Na hipótese de haver prorrogações de contratos, as competências de Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novos Gestor e Fiscal;

§2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 5º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 6º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, 25 de fevereiro de 2026.

MARIO TITO RODRIGUES DE CASTRO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:E16792DD

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 02/2026**

PORTARIA Nº 02/2026 – SECULT.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AS ATIVIDADES PRELIMINARES (ETAPAS DE PLANEJAMENTO) EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 04/2022.